



CÂMARA MUNICIPAL DE CATAGUASES

EMENDA ADITIVA AO PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR

O Vereador que esta subscreve no uso de suas atribuições regimentais apresenta EMENDA ADITIVA ao Projeto de Lei Complementar nº 09/2025, de autoria do Vereador Júnio Valentim

Art. 1º – Fica alterada a classificação da ZPR 3, do § 2º, do Artigo 11 do Código de Zoneamento, Parcelamento, Ocupação e Uso do Solo Urbano que passa a vigorar com a seguinte redação:

ZPR 3 – As Ruas José de Almeida Kneipp (a partir da Rua Nossa Senhora do Carmo até Avenida Coronel Antônio Augusto de Souza), Rua Nossa Senhora do Carmo, Rua Manoel Peixoto Ramos e Avenida Coronel Antônio Augusto de Souza (a partir da Rua José de Almeida Kneipp até a Rua Gustavo Cohen), Rua Willian Schofield, Rua Amelinha Peixoto e Rua Onofre Bonfim.

Art. 2º – Fica acrescentado na Classificação de Usos e Atividades Comerciais, Industriais, e de Serviços no Artigo 2º do Projeto de Lei Complementar nº 09/2025 a seguinte atividade:

Serviços:

S4.4 – LOCAIS DE EVENTOS, FESTAS, SHOWS E FUNERAIS: Casas de festas, shows e eventos, discotecas, danceterias, capelas funerárias e similares (se enquadrado em zona permitida ocorrerá ainda análise especial pelo setor técnico da Prefeitura Municipal para deferimento).

Sala das Sessões, 17 de dezembro de 2025.

JUSTIFICATIVA: Essa Emenda Aditiva visa atender a solicitação dos moradores do Bairro Vila Tereza, por tratar-se de uma área com característica residencial que não possui vias e espaços que suportem ou acomodem grande fluxo de pessoas e veículos.

**Vinicius Machado
Vereador**